

**OFERTA PÚBLICA DE UNIDADES AUTÔNOMAS APARTAMENTOS**  
**OBJETO DE CONTRATOS DE INVESTIMENTO COLETIVO**  
**EMPREENDIMENTO “MAGNO MENINO DEUS – BY UNIMED” – PORTO ALEGRE**

**DECLARAÇÃO DA ADMINISTRADORA CONDOMINIAL**

**UNIMED/RS – FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE UNIMED E COOPERATIVAS DE MÉDICOS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA. (“UNIMED FEDERAÇÃO/RS”)**, sociedade cooperativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.014.397/0001-20, com seu ato constitutivo registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43400104275, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Santa Terezinha nº 340, Bairro Farrroupilha, CEP 90040-180 (a “Administradora Condominial”), neste ato representada por seu Presidente Sr. NILSON LUIZ MAY, brasileiro, médico, viúvo, portador da Carteira de Identidade RG nº 6008031046, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.528.190-20, com endereço residencial e comercial na sede da empresa que ora representa, e por seu Vice-Presidente Sr. JORGE ANTÔNIO MARTINES, brasileiro, médico, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 5005242127, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.910.620-49, residente e domiciliado na Rua Inácio de Carvalho, nº 363, bairro Soares, na cidade de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 96501-551 no âmbito da oferta pública de Unidades Autônomas Apartamentos, objeto de contratos de investimento coletivo do empreendimento “Magno Menino Deus – By Unimed”, a ser realizada no Brasil, com o auxílio de sociedades corretoras imobiliárias e corretores imobiliários pessoas físicas (“Oferta”), registrada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 86, de 31 de março de 2022 (“Resolução CVM 86”), **DECLARA, nos termos do item VI, do artigo 6º, da referida Resolução, que:**

As informações fornecidas no Prospecto e no Estudo de Viabilidade Mercadológica e Econômico e Financeira, especificamente relacionadas ao empreendimento hoteleiro e aos riscos a ele associados, são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da oferta.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2024.

**UNIMED/RS – FEDERAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE UNIMED E COOPERATIVAS DE MÉDICOS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.**

Nilson Luiz May (Presidente) e Jorge Antônio Martines (Vice-Presidente)

**VISTO:**

\_\_\_\_\_  
Jéssica Tonial Luzzi  
OAB/RS nº 96.973